

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 10 / 12 / 2008 às 14:30
Matr.: 3157



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-449

00199

Data
09/12/2008

proposição
Medida Provisória nº449/2008

PMDB/RJ Autor
Deputado NELSON BORNIER

nº de prontuário

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. * Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página Artigo 30 Parágrafo Inciso Alínea

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 2º da Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997, disposto no art. 30 da Medida Provisória nº 449 de 2008, a seguinte redação:

“Art. 30.....

Art. 2º O Procurador-Geral da União, o Procurador-Geral Federal e os dirigentes máximos das empresas públicas federais e do Banco Central do Brasil poderão autorizar a realização de acordos, homologáveis pelo Juízo, nos autos do processo judicial, para o pagamento de débitos de valores não superiores a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em parcelas mensais e sucessivas até o máximo de trinta.

JUSTIFICAÇÃO

Proponho aumento do valor original por entender que não expressa a realidade.

Parlamentar

